

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

entre a

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

e o

HOSPITAL DA LUZ, S.A.

Entre

A Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, adiante e sempre designada como FMUL, pessoa colectiva n.º 502662875, com sede na Avenida Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, aqui representada pelo seu Director, Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes.

e

O Hospital da Luz S.A. adiante e sempre designado por Hospital da Luz S.A., pessoa colectiva n.º 507485637, com sede na Av. Lusíada n.º 100, 1500-650 Lisboa, aqui representado pelo seu Administrador Dr. Pedro Gonçalo da Costa Pinheiro Líbano Monteiro.

É celebrado o seguinte protocolo, cujo objectivo global é potenciar as capacidades científicas, pedagógicas e assistenciais de ambas as instituições num quadro de cooperação e ajudas mútuas, e deverá constituir a base de referência de todos os acordos sectoriais que venham a ser celebrados entre as duas instituições e reger pelas cláusulas seguintes:

1.º

A FMUL reconhece que o Hospital da Luz, S.A. pode constituir uma organização adequada ao desenvolvimento de programas de formação pré-graduada.

2.º

O Hospital da Luz, S.A. reconhece que a FMUL pode constituir, pela sua estrutura e natureza, um suporte adequado ao desenvolvimento dos seus projectos, de ensino pré-graduado e de promoção científico-técnica dos seus membros.

Jy
r

3.º

A FMUL e o Hospital da Luz, S.A. afirmam a sua mútua vontade de celebrar acordos de cooperação entre disciplinas e/ou áreas básicas e clínicas da FMUL e estruturas hospitalares ou extra-hospitalares do Hospital da Luz, S.A. em pontos concretos que possibilitem a elaboração de projectos de ensino e de investigação médicos, com participação de elementos designados das instituições.

4.º

O Hospital da Luz, S.A. concorda em participar no ensino pré-graduado, em especial nas disciplinas do ciclo clínico, segundo modalidades a acordar com a FMUL, que constarão em modelo próprio.

5.º

A FMUL e o Hospital da Luz, S.A. consideram desejável e útil para ambas as partes a institucionalização de uma actividade pós-graduada permanente e periódica sob a forma de reuniões científicas, para a apresentação de casos clínicos e anátomo-clínicos.

6.º

As duas instituições signatárias comprometem-se a pôr em prática este protocolo celebrando os acordos nele previstos com mútuo benefício que este protocolo formaliza.

7.º

As duas instituições signatárias comprometem-se a avaliar, sob o ponto de vista científico e pedagógico o processo que resulta deste protocolo.

8.º

As duas instituições signatárias comprometem-se a avaliar a eventualidade de efectuar um estatuto de afiliação (por serviços) logo que um bom andamento na execução deste protocolo o aconselhe.

9.º

Os acordos a efectuar no âmbito deste protocolo só serão validos com a aprovação das instituições signatárias do presente protocolo.

10.º

Este protocolo pode ser denunciado em qualquer tempo e por qualquer das partes, cessando, com esta denúncia, a vigência de todos os acordos celebrados, e decorre sem prejuízo de outras afiliações que o Hospital da Luz, S.A. venha a celebrar com outras instituições universitárias.

Na firmeza do que antes se designou, o Director da FMUL e o Administrador do Hospital da Luz, S.A. assinam o presente protocolo que contém três páginas e é feito e assinado em duplicado.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e Hospital da Luz, S.A. em 23 de Dezembro de 2011.



Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes
(Director da FMUL)



Dr. Pedro Gonçalo da Costa P. Libano Monteiro
(Administrador do Hospital da Luz, S.A.)